

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

2021.09.02

ATA NÚMERO 107/2017-21 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Tarouca, edifício dos Paços do Município, Salão Nobre das reuniões, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Valdemar de Carvalho Pereira, com a assistência da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos, e a presença dos Senhores Vereadores Afonso Manuel Batista Dias, José Damião Lopes Guedes de Melo, Susana Cristina Dias Pereira e Ana Maria Silva Xavier Guerra, teve lugar a centésima sétima reunião desta Câmara Municipal, no mandato autárquico de dois mil e dezassete - dois mil e vinte e um.

A Senhora Vereadora Ana Maria Silva Xavier Guerra esteve presente nesta reunião por videochamada, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na redação dada pela Lei n.º 13-B/2021, de 5 de abril, que estabelece medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19.

O **Senhor Presidente da Câmara** declarou aberta a reunião pelas dez horas.

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Passou-se de imediato à apreciação da minuta da ata número cento e seis da reunião desta Câmara Municipal de dezanove de agosto findo, a qual foi deliberado por unanimidade aprovar, sem alterações.

O **Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias** não participou na votação da ata, em virtude de não ter estado presente na respetiva reunião.

Verificando-se que não há público presente, o **Senhor Presidente da Câmara** deu início ao

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

A Senhora Vereadora Ana Maria Silva Xavier Guerra voltou a solicitar a limpeza do Centro Cívico dos Esporões.

O **Senhor Presidente da Câmara** informou que irá passar no local para providenciar o respetivo arranjo.

Não havendo outros assuntos a tratar, o **Senhor Presidente da Câmara** deu início à discussão da seguinte

ORDEM DO DIA

PONTO 1 - Venda de uma parcela de terreno com a área de 134 m², sita no lugar de Brotelheiras, Esporões, União de Freguesias de Tarouca e Dálvares - abertura de propostas

PONTO 2 - 8.º Relatório semestral sobre a execução do plano de saneamento financeiro ajustado - Período 01/01/2021 a 30/06/2021

PONTO 3 - Apoio ao desenvolvimento das modalidades desportivas promovidas pela Associação "Inter Tarouca" para a época de 2021/2022 - Proposta

PONTO 4 - Apoio ao desenvolvimento das modalidades desportivas promovidas pela Associação "SCT - Sport Clube de Tarouca" para a época de 2021/2022 - Proposta

PONTO 5 - Apoio ao desenvolvimento das atividades desportivas (modalidade de andebol) do Ginásio Clube de Tarouca para a época de 2021/2022 - Proposta

PONTO 6 - Abertura de 9 procedimento concursais comum para recrutamento de 28 trabalhadores na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado - proposta

PONTO 7 - Ação Social escolar - refeições e material escolar - proposta

PONTO 8 - Gratuitidade do transporte escolar no ano letivo de 2021/2022 - proposta

PONTO 9 - Abertura de procedimento de consulta prévia simplificada para aquisição de serviços de "Elaboração do sistema de informação cadastral simplificado de Tarouca" - autorização para assunção do compromisso plurianual, repartido pelos anos 2021 a 2024 - proposta

PONTO 10 - Abertura de procedimento de consulta prévia simplificada para aquisição de tratamentos fitossanitários para prevenção da floresta contra agentes bióticos - autorização para assunção do compromisso plurianual, repartido pelos anos 2021 a 2024 - proposta

PONTO 11 - Autorização prévia genérica para assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação - informação referente ao período de 09.06.2021 a 31.08.2021

PONTO 12 - Protocolo de colaboração para recolha dos óleos alimentares usados - ponto de situação - informação

PONTO 13 - Processo N.º: 29/21 - Titular: TAROUSOP - Soc. Construções e Obras Publicas, Lda - Local: S. Sebastião - Tarouca - União das Freguesias de Tarouca e Dálvares - cedências gratuitas para o domínio municipal - proposta de retificação à deliberação de 18.03.2021

PONTO 14 - Apoios concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras e eventos de interesse para o município, bem como às freguesias - Informação do Senhor Presidente da Câmara

PONTO 15 - Resumo diário da tesouraria

PONTO 1 - **VENDA DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 134 M2, SITA NO LUGAR DE BROTELHEIRAS, ESPORÕES, UNIÃO DE FREGUESIAS DE TAROUCA E DÁLVARES - ABERTURA DE PROPOSTAS**

Presente, na sequência da deliberação desta Câmara Municipal proferida em reunião de dezanove de agosto findo, o processo de venda do prédio rústico, composto de mato, com a área de 134 m2, sito no lugar de Brotelheiras, Esporões, em Tarouca, freguesia da União de Freguesias de Tarouca e Dálvares, concelho de Tarouca, que confronta do norte com Gil Manuel Pinto Loureiro, do sul com carreiro, do nascente com António Manuel Ferreira da Fonseca e do poente com estrada, omissa na respetiva matriz e na Conservatória do Registo Predial de Tarouca, incluindo o edital n.º 98/2021, de 23 de agosto findo, mediante o qual foi a mesma publicitada.

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

2021.09.02

Verificou-se que, até ao termo do prazo fixado (31/08/2021), foi recebida apenas uma proposta em nome de Manuela Adelaide Cardoso Carvalho Fonseca, residente em Tarouca.

Procedeu-se de seguida à abertura da referida proposta, tendo-se verificado que a interessado se propõe a adquirir o supramencionado prédio rústico pelo valor de € 805,00 (oitocentos e cinco euros).

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade adjudicar a venda do prédio rústico, composto de mato, com a área de 134 m², sito no lugar de Brotelheiras, Esporões, em Tarouca, freguesia da União de Freguesias de Tarouca e Dálvares, concelho de Tarouca, que confronta do norte com Gil Manuel Pinto Loureiro, do sul com carreiro, do nascente com António Manuel Ferreira da Fonseca e do poente com estrada, omissa na respetiva matriz e na Conservatória do Registo Predial de Tarouca, com a localização e configuração indicadas nas plantas em anexo, propriedade deste Município, a Manuela Adelaide Cardoso Carvalho Fonseca, NIF 209577177, residente na Rua Nossa Senhora de Fátima, n.º 260, em Tarouca, pelo valor da sua proposta de € 805,00 (oitocentos e cinco euros)

Nos termos do n.º5 das condições de venda aprovadas, a adjudicatária deverá depositar 30% do total do preço aprovado no prazo de 5 dias contados da data da notificação da presente deliberação.

Foi ainda deliberado por unanimidade conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar a respetiva escritura pública de compra e venda.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 2 - 8.º RELATÓRIO SEMESTRAL SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO AJUSTADO - PERÍODO 01/01/2021 A 30/06/2021

Presente o oitavo relatório semestral (período de um de janeiro a trinta de junho dois mil e vinte e um), elaborado em cumprimento do disposto no n.º6 do artigo 59.º da Lei n.º 73/2013, de 03.09, sobre a execução do plano de saneamento financeiro ajustado, no qual se fundamentou a contratação, em 24.04.2017, do empréstimo a longo prazo, por 14 anos, no montante de € 5 136 622,73 (cinco milhões e cento e trinta e seis mil e seiscentos e vinte e dois euros e setenta e três cêntimos), com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Beira Douro, CRL e com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Douro, CRL.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo fez uma breve apresentação do relatório, salientando que se mantém o cumprimento na grande maioria das medidas aprovadas e globalmente a dívida total está abaixo do limite legal, embora neste período se verifique um ligeiro acréscimo.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente relatório e remeter o mesmo à Direção-Geral das Autarquias Locais e à Assembleia Municipal, para apreciação, nos termos, respetivamente, da alínea c) do n.º 5 e do n.º 6 da Lei n.º 73/2013, de 03.09.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

PONTO 3 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES DESPORTIVAS PROMOVIDAS PELA ASSOCIAÇÃO "INTER TAROUCA" PARA A ÉPOCA DE 2021/2022 - PROPOSTA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES DESPORTIVAS PROMOVIDAS PELA ASSOCIAÇÃO INTER TAROUCA PARA A ÉPOCA DE 2021/2022

PROPOSTA

Considerando que:

- a) Os tempos livres e desporto são atribuições do Município (alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09);
- b) As autarquias locais promovem o desenvolvimento da atividade física e desporto em colaboração, entre outras, com as associações desportivas que atuam nestas áreas (n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 5/2007, de 16.01, na sua redação atual, que aprova a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto);
- c) A atribuição de apoios financeiros na área do desporto é titulada por contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei (n.º 3 do artigo 46.º da citada Lei de Bases);
- d) Entende-se por contrato-programa de desenvolvimento desportivo o contrato celebrado com vista à atribuição, por parte do Estado, das Regiões autónomas ou das autarquias locais, diretamente ou através de organismos dependentes, de apoios financeiros, materiais ou logísticos (artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10, na sua redação atual, que estabelece o respetivo regime jurídico);
- e) As atividades desenvolvidas pelas associações desportivas de Tarouca são fundamentais para a promoção da prática desportiva e a ocupação dos tempos livres da população em geral, em especial, dos mais jovens;
- f) Os tempos livres e desporto são atribuições do Município (alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09);
- g) A utilização das infraestruturas desportivas espalhadas por todo o Concelho deve ser otimizada, de modo a garantir o acesso da população em geral à prática de atividade física e desportiva, atualmente no respeito pelo cumprimento das regras de saúde públicas impostas devido à pandemia da doença COVID-19;
- h) O Município de Tarouca, em anos anteriores, apoiou a Associação Inter Tarouca, para desenvolvimento do seu projeto desportivo, na modalidade de Futsal, cujos

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

resultados positivos continuam a ser merecedores de reconhecimento público;

i) De acordo com o respetivo plano de atividades, para a próxima época desportiva, é intenção da Associação Inter Tarouca dar continuidade à participação da equipa de seniores masculina em provas oficiais da Divisão de Honra de Futsal e na Taça de Futsal da Associação de Futebol de Viseu, bem como a realização de eventos desportivos, dirigidos ao público local e regional (nomeadamente, o Quadrangular de Futsal Cidade de Tarouca), neste caso, desde que para tal estejam reunidas as condições de saúde pública;

j) Prevêem ainda dinamizar a modalidade de Kickboxing, **proponho** a V. Exas que, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, esta Câmara Municipal delibere continuar a apoiar as atividades desportivas da Associação Inter Tarouca, na modalidade de futsal e de kickboxing, na época desportiva de 2021/2022, por ser de interesse municipal e, para esse efeito, atribuir-lhe um subsídio no montante total de **€ 15.000,00 (quinze mil euros)**, a transferir em dez prestações mensais iguais, no valor de **€ 1.500,00 (mil e quinhentos euros)**, no período de 1 de setembro de 2021 a 30 de junho de 2022.

O subsídio será pago mensalmente, em prestações de igual valor, mediante a apresentação de relatório, contendo a indicação das atividades desenvolvidas, despesas efetuadas e receitas obtidas.

Mais proponho que seja deliberado, para a época desportiva de 2021/2022:

a) conceder à Associação Inter Tarouca a isenção do pagamento das taxas previstas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 84.º da respetiva Tabela, referentes à utilização do pavilhão multiusos de Tarouca, quando no âmbito das atividades desportivas propostas e objeto de protocolo, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 135, de 14.07.2010, com a alteração publicitada por edital n.º 272/2012, no D.R., 2.ª série, n.º 53, de 14.03.2012;

b) facultar-lhe o transporte, em viatura municipal ou de entidade externa, da equipa de futebol e elementos de apoio para participação nas provas desportivas agendadas, de acordo com critérios de economia, eficácia e eficiência;

c) a aprovação da minuta, que se anexa, do contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar nos termos do n.º 3 do artigo 46.º e do artigo 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16.01, conjugado com o disposto nos artigos 8.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26.03.

Paços do Município, 17.08.2021

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira”.

Verificou-se que a presente proposta vem acompanhada do plano de atividades e orçamento para a época desportiva 2021/2022, apresentado pela Associação Inter Tarouca.

O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias, relativamente ao ponto da ordem do dia em discussão e aos pontos 4 e 5, disse que, apesar de nada ter a opor, entende que, nesta altura, a meia dúzia de dias das eleições autárquicas, o Executivo não deveria estar a aprovar este tipo de apoios com periodicidade que vai para além do corrente mandato autárquico, considerando que, quando muito, muito poderiam ser aprovados até 31.12.2021, enquanto está em vigor o corrente orçamento.

O Senhor Presidente da Câmara disse que respeita a opinião do Senhor Vereador. Contudo, lembrou que, quando iniciou funções como Presidente da Câmara, existiam, e ainda hoje lhe são apresentados, inúmeros compromissos do Executivo anterior, que foram assumidos, por ser devido.

Salientou também que, além disso, estas associações, para poderem participar nos campeonatos têm muitas despesas a pagar designadamente, à Federação, logo no início da época desportiva.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo disse que as associações estão a preparar uma época desportiva e a assumir compromissos, com expectativa para as equipas funcionarem até junho de 2022.

Respeita por isso a opinião do Senhor Vereador, mas não concorda a mesma, porque estas entidades não assumem o compromisso apenas até 31.12.2021.

A Senhora Vereador Susana Cristina Dias Pereira disse que estes apoios até já deveriam ter sido decididos antes.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta; continuar a apoiar as atividades desportivas da Associação Inter Tarouca, na modalidade de futsal e de kickboxing, na época desportiva de 2021/2022, por ser de interesse municipal e, para esse efeito, atribuir-lhe um subsídio no montante total de **€ 15.000,00 (quinze mil euros)**, a transferir em dez prestações mensais iguais, no valor de **€ 1.500,00 (mil e quinhentos euros)**, no período de 1 de setembro de 2021 a 30 de junho de 2022.

O subsídio será pago mensalmente, em prestações de igual valor, mediante a apresentação de relatório, contendo a indicação das atividades desenvolvidas, despesas efetuadas e receitas obtidas.

Foi ainda deliberado por unanimidade, para a época desportiva de 2021/2022:

a) conceder à Associação Inter Tarouca a isenção do pagamento das taxas previstas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 84.º da respetiva Tabela, referentes à utilização do pavilhão multiusos de Tarouca, quando no âmbito das atividades desportivas propostas e objeto de protocolo, ao abrigo da alínea a) do n.º2 do artigo 5.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, publicado no D.R., 2.ª série, n.º135, de

**MUNICÍPIO DE TAROUCA****CÂMARA MUNICIPAL**

2021.09.02

14.07.2010, com a alteração publicitada por edital n° 272/2012, no D.R., 2ª série, n° 53, de 14.03.2012;

b) facultar-lhe o transporte, em viatura municipal ou de entidade externa, da equipa de futebol e elementos de apoio para participação nas provas desportivas agendadas, de acordo com critérios de economia, eficácia e eficiência;

c) aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar nos termos do n°3 do artigo 46° e do artigo 47° da Lei n° 5/2007, de 16.01, conjugado com o disposto nos artigos 8° e seguintes do Decreto-Lei n° 273/2009, de 01.10, na redação dada pelo Decreto-Lei n° 41/2019, de 26.03.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 4 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES DESPORTIVAS PROMOVIDAS PELA ASSOCIAÇÃO "SCT - SPORT CLUBE DE TAROUCA" PARA A ÉPOCA DE 2021/2022 - PROPOSTA

Presente a proposta do **Senhor Presidente da Câmara**, que a seguir se transcreve:

"APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA MODALIDADE DESPORTIVA DE FUTEBOL PROMOVIDA PELA ASSOCIAÇÃO "SCT - SPORT CLUBE DE TAROUCA" PARA A ÉPOCA DE 2021/2022

Proposta

Considerando que:

a) As autarquias locais promovem o desenvolvimento da atividade física e desporto em colaboração, entre outras, com as associações desportivas que atuam nestas áreas (n°2 do artigo 5° da Lei n° 5/2007, de 16.01, na sua redação atual, que aprova a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto);

b) A atribuição de apoios financeiros na área do desporto é titulada por contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei (n°3 do artigo 46° da citada Lei de Bases);

c) Entende-se por contrato-programa de desenvolvimento desportivo o contrato celebrado com vista à atribuição, por parte do Estado, das Regiões autónomas ou das autarquias locais, diretamente ou através de organismos dependentes, de apoios financeiros, materiais ou logísticos (artigo 2° do Decreto-Lei n°273/2009, de 01.10, na sua redação atual, que estabelece o respetivo regime jurídico);

d) Os tempos livres e desporto são atribuições do Município (alínea f) do n° 2 do artigo 23° do Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12.09);

e) A utilização das infraestruturas desportivas espalhadas por todo o Concelho deve ser otimizada, de modo a garantir o acesso da população em geral à prática de atividade física e desportiva, atualmente no respeito pelo cumprimento das regras de saúde públicas impostas devido à pandemia da doença COVID-19;

- f) As atividades desenvolvidas pelas associações desportivas de Tarouca são fundamentais para a promoção da prática desportiva e a ocupação dos tempos livres da população em geral, em especial, dos mais jovens;
- g) O Município de Tarouca apoiou, em anos anteriores, a "Associação "SCT - Sport Clube de Tarouca" com a finalidade de realizar o seu projeto desportivo, nomeadamente da escola de formação de futebol, cujos resultados positivos continuam a ser merecedores de reconhecimento público;
- h) Para a próxima época desportiva, a "Associação "SCT - Sport Clube de Tarouca" prevê no Plano de Atividades que nos enviou, o funcionamento das Escolinhas de Traquinas e Petizes e a participação no Campeonato Regional da Associação Distrital de Futebol de Viseu, com sete equipas, compostas por atletas entre os 8 e 16 anos de idade, abrangendo na totalidade cerca de 180 crianças e jovens, residentes no concelho de Tarouca e na região;
- i) Esta prática desportiva contribui não só para a sua ocupação dos tempos livres dos mais novos, como é também um fator de promoção do desenvolvimento local, dado o impacto da divulgação do concelho em todo o País;
- j) A associação "SCT-Sport Clube de Tarouca" não dispõe de receitas próprias suficientes para suportar todos os custos inerentes à referida atividade formativa e desportiva de futebol,

proponho a V. Exas que, no uso da competência prevista na alínea na alínea u) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, esta Câmara Municipal continue a apoiar a atividade desportiva de futebol desenvolvida pela Associação "SCT - Sport Clube de Tarouca", por ser de interesse municipal e:

1.º atribuir-lhe um subsídio no montante total de **€ 17 000,00 (dezassete mil euros)**, destinado a suportar despesas com a prática da modalidade de futebol, na época desportiva de 2021/2022, em conformidade com o respetivo Plano de Atividades, a pagar em **dez** prestações mensais iguais no valor de **€ 1.700,00 (mil e setecentos euros)**, entre 1 de setembro de 2021 e 30 de junho de 2022;

2.º facultar-lhe o transporte, em viatura municipal ou de entidade externa, das equipas de futebol e elementos de apoio para participação nas provas desportivas agendadas e treinos, de acordo com critérios de economia, eficácia e eficiência; e

3.º conceder-lhe isenção do pagamento das taxas previstas nos n.ºs 2 a 5 do artigo 84.º (utilização do Pavilhão Multiusos, Campo de Futebol e pavilhão do Centro Escolar de Tarouca) da Tabela de Taxas e ao abrigo da alínea a) do n.º2 do artigo 5.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais publicado no D.R., 2.ª série, n.º135, de 14.07.2010, com a alteração publicitada por edital n.º 272/2012, no D.R., 2.ª série, n.º 53, de 14.03.2012.

O apoio será concedido através de contrato-programa de desenvolvimento desportivo nos termos do n.º3 do artigo 46.º

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

2021.09.02

e do artigo 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, conjugado com o disposto nos artigos 8º e seguintes do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 41/2019, de 26.03, cuja minuta se anexa para aprovação. Tarouca, 20 de agosto de 2021

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta; continuar a apoiar a atividade desportiva de futebol desenvolvida pela Associação "SCT - Sport Clube de Tarouca", por ser de interesse municipal e:

1º atribuir-lhe um subsídio no montante total de € 17 000,00 (dezassete mil euros), destinado a suportar despesas com a prática da modalidade de futebol, na época desportiva de 2021/2022, em conformidade com o respetivo Plano de Atividades, a pagar em dez prestações mensais iguais no valor de € 1.700,00 (mil e setecentos euros), entre 1 de setembro de 2021 e 30 de junho de 2022;

2º facultar-lhe o transporte, em viatura municipal ou de entidade externa, das equipas de futebol e elementos de apoio para participação nas provas desportivas agendadas e treinos, de acordo com critérios de economia, eficácia e eficiência; e

3º conceder-lhe isenção do pagamento das taxas previstas nos nºs 2 a 5 do artigo 84º (utilização do Pavilhão Multiusos, Campo de Futebol e pavilhão do Centro Escolar de Tarouca) da Tabela de Taxas e ao abrigo da alínea a) do nº2 do artigo 5º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais publicado no D.R., 2ª série, nº135, de 14.07.2010, com a alteração publicitada por edital nº 272/2012, no D.R., 2ª série, nº 53, de 14.03.2012.

O apoio será concedido através de contrato-programa de desenvolvimento desportivo nos termos do nº3 do artigo 46º e do artigo 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, conjugado com o disposto nos artigos 8º e seguintes do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 41/2019, de 26.03, cuja minuta foi também deliberado por unanimidade aprovar.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 5 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS (MODALIDADE DE ANDEBOL) DO GINÁSIO CLUBE DE TAROUCA PARA A ÉPOCA DE 2021/2022 - PROPOSTA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS (MODALIDADE DE ANDEBOL) DO GINÁSIO CLUBE DE TAROUCA PARA A ÉPOCA DE 2021/2022 E APOIO LOGÍSTICO A OUTRAS ATIVIDADES

Proposta

Considerando que:

- a) Os tempos livres e desporto são atribuições do Município (alínea f) do n° 2 do art. 23° do Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12.09);
- b) As autarquias locais promovem o desenvolvimento da atividade física e desporto em colaboração, entre outras, com as associações desportivas que atuam nestas áreas (n°2 do artigo 5° da Lei n° 5/2007, de 16.01, na sua redação atual, que aprova a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto);
- c) A atribuição de apoios financeiros na área do desporto é titulada por contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei (n°3 do artigo 46° da citada Lei de Bases);
- d) Entende-se por contrato-programa de desenvolvimento desportivo o contrato celebrado com vista à atribuição, por parte do Estado, das Regiões autónomas ou das autarquias locais, diretamente ou através de organismos dependentes, de apoios financeiros, materiais ou logísticos (artigo 2° do Decreto-Lei n°273/2009, de 01.10, na sua redação atual, que estabelece o respetivo regime jurídico);
- e) As atividades desenvolvidas pelas associações desportivas de Tarouca são fundamentais para a promoção da prática desportiva e a ocupação dos tempos livres da população em geral , em especial, dos mais jovens;
- f) O Município de Tarouca apoiou, em anos anteriores, ao Ginásio Clube de Tarouca, para desenvolvimento do seu projeto desportivo, nomeadamente ,da escola de formação de andebol, cujos resultados positivos continuam a ser merecedores de reconhecimento público;
- g) Em articulação com a Federação de Andebol de Portugal e a Associação de Andebol de Portugal, está previsto o início da época desportiva 2021/2022 e dos campeonatos distritais e nacionais, de acordo com as regras de saúde pública impostas pela situação de pandemia COVID-19;
- h) O Ginásio Clube de Tarouca prevê no seu Plano de Atividades, remetido a este Município por carta datada de 16.08.2021, a participação nos Campeonatos Regional e Nacional com seis equipas (bâmbis, minis, infantis, iniciados, juvenis masculinos). A equipa de seniores masculinos disputa o Campeonato Nacional da 3ª Divisão Nacional e participa na Taça de Portugal;
- i) A participação nestas provas desportivas contribui não só para a ocupação dos tempos livres dos mais novos, como é também um fator de promoção do desenvolvimento local, dado o impacto da divulgação do concelho em todo o País;
- j) Além disso, prevêm o início da formação em andebol feminino;
- k) O projeto desportivo do Ginásio clube de Tarouca abrange crianças e jovens oriundas de todas as freguesias do concelho;
- l) Cumulativamente, a Associação propõe-se manter as modalidades de Zumba para adultos e de Hip-Hop para



Fl. 067

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2021.09.02

crianças e jovens, a realizar em instalações cedidas pelo Município;

m) De acordo com o orçamento apresentado, esta Associação não possui receitas próprias suficientes para suportar todos os custos inerentes à realização das suas atividades,

proponho a V. Excias, que ao abrigo do disposto na alínea u) do n° 1 do art. 33° do Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12.09, esta Câmara Municipal continue, na época desportiva de 2021/2022, a apoiar as atividades desportivas promovidas pelo Ginásio Clube de Tarouca, por serem de interesse municipal e, para esse efeito, atribuir-lhe um subsídio no montante total de € **21.000,00 (vinte e um mil euros)**, a transferir em dez prestações mensais iguais, no montante € **2 100,00 (dois mil e cem euros)**, destinado à prática da modalidade de andebol, em conformidade com o respetivo Plano de Atividades, entre 1 de setembro de 2021 e 30 de junho de 2022, o qual será pago mediante a apresentação de relatório mensal, contendo a indicação das atividades desenvolvidas, despesas efetuadas e receitas obtidas.

Mais proponho que seja deliberado, no âmbito desta atividade e para a época desportiva de 2021/2022, conceder ao Ginásio Clube de Tarouca:

a) a isenção do pagamento das taxas previstas nos n°s 2, 3 e 5 do artigo 84° da referida Tabela, referentes à utilização do pavilhão multiusos de Tarouca e do pavilhão do Centro Escolar, quando no âmbito das modalidades desportivas propostas e objeto de protocolo, ao abrigo da alínea a) do n°2 do artigo 5° do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, publicado no DR, 2ª série, n°135, de 14.07.2010, com a alteração publicitada por edital n° 272/2012, no DR, 2ª série, n° 53, de 14.03.2012; e

b) o transporte, em viatura municipal ou de entidade externa, das equipas e elementos de apoio para participação nas provas desportivas agendadas, de acordo com critérios de economia, eficácia e eficiência; e

c) o transporte, dos grupos de HIP-HOP e de Zumba, nas suas deslocações e eventos e a isenção do pagamento das taxas devidas pela utilização do pavilhão do Centro Escolar para a realização das respetivas sessões, ao abrigo das normas indicadas na alínea a).

Por fim, proponho a aprovação da minuta, que se anexa, do contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar nos termos do n°3 do artigo 46° e do artigo 47° da Lei n° 5/2007, de 16.01, na sua redação atual, conjugado com o disposto no artigo 8° e seguintes do Decreto-Lei n° 273/2009, de 1.10, na redação dada pelo Decreto-Lei n° 41/2019, de 26.03.

Paços do Município, 17 de agosto de 2021

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira."

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta; continuar, na época desportiva de 2021/2022, a apoiar as atividades desportivas promovidas pelo Ginásio Clube de Tarouca, por serem de interesse municipal e, para esse efeito, atribuir-lhe um subsídio no montante total de € **21.000,00 (vinte e um mil euros)**, a transferir em dez prestações mensais iguais, no montante € **2 100,00 (dois mil e cem euros)**, destinado à prática da modalidade de andebol, em conformidade com o respetivo Plano de Atividades, entre 1 de setembro de 2021 e 30 de junho de 2022, o qual será pago mediante a apresentação de relatório mensal, contendo a indicação das atividades desenvolvidas, despesas efetuadas e receitas obtidas.

Foi ainda deliberado por unanimidade, no âmbito desta atividade e para a época desportiva de 2021/2022, conceder ao Ginásio Clube de Tarouca:

a) a isenção do pagamento das taxas previstas nos n.ºs 2, 3 e 5 do artigo 84.º da referida Tabela, referentes à utilização do pavilhão multiusos de Tarouca e do pavilhão do Centro Escolar, quando no âmbito das modalidades desportivas propostas e objeto de protocolo, ao abrigo da alínea a) do n.º2 do artigo 5.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, publicado no DR, 2.ª série, n.º135, de 14.07.2010, com a alteração publicitada por edital n.º 272/2012, no DR, 2.ª série, n.º 53, de 14.03.2012; e

b) o transporte, em viatura municipal ou de entidade externa, das equipas e elementos de apoio para participação nas provas desportivas agendadas, de acordo com critérios de economia, eficácia e eficiência; e

c) o transporte, dos grupos de HIP-HOP e de Zumba, nas suas deslocações e eventos e a isenção do pagamento das taxas devidas pela utilização do pavilhão do Centro Escolar para a realização das respetivas sessões, ao abrigo das normas indicadas na alínea a).

Foi também deliberado por unanimidade aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar nos termos do n.º3 do artigo 46.º e do artigo 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16.01, na sua redação atual, conjugado com o disposto no artigo 8.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1.10, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26.03.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 6 - ABERTURA DE 9 PROCEDIMENTO CONCURSAIS COMUM PARA RECRUTAMENTO DE 28 TRABALHADORES NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO - PROPOSTA

Presente a proposta do **Senhor Presidente da Câmara**, que a seguir se transcreve:

"ABERTURA DE 9 PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUM PARA RECRUTAMENTO DE 28 TRABALHADORES, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PROPOSTA

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

2021.09.02

Considerando que:

1.No mapa de pessoal deste Município, para 2021, aprovado pela Assembleia Municipal em sessão 11.12.2020, estão previstos e não ocupados vários postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

2. Na mesma data, foi também aprovado o mapa de identificação das necessidades de recrutamento de recursos humanos, por carreiras e categorias, em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20.06;

3. A ocupação de parte desses postos de trabalhos, destinados à execução de atividades permanentes dos respetivos serviços, é premente e indispensável, devido, nomeadamente, à transferência de competências do Estado para este Município, que exige o reforço dos recursos afetos à educação. Por outro lado, anualmente, verifica-se a saída, por motivo de aposentação, de vários trabalhadores, em especial, na carreira de assistente operacional, impondo-se a respetiva substituição;

4.Estão reunidos os requisitos legalmente fixados para a abertura dos procedimentos concursais, tendo em vista o respetivo preenchimento, conforme informação da Divisão Administrativa e Financeira, em anexo,

Proponho a V. Exas que esta Câmara Municipal delibere, nos termos do artigo 4.º, do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3.09, no cumprimento da deliberação, proferida em 21.01.2021, que fixou o limite máximo dos encargos previstos na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do mesmo diploma, e ainda nos termos dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Pública (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20.06, na sua redação atual, promover o recrutamento de 28 trabalhadores para ocupação dos seguintes postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município:

a) **3 postos de trabalho da carreira geral de Técnico Superior, com licenciatura em Educação de Infância**, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a tempo indeterminado a tempo parcial (15 horas), para desempenhar funções estudo, planeamento, elaboração de projetos e pareceres e execução de atividades no Gabinete de Educação, Desporto e Tempos Livres;

b) **7 postos de trabalho da carreira geral de Técnico Superior, com licenciatura na área do Ensino Básico**, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a tempo indeterminado a tempo parcial (15 horas), sendo 3 com habilitação literária em Inglês, 1 com habilitação literária em Educação Visual e Tecnológica e 3 com habilitação literária em Ensino Básico- 1.º ciclo, para desempenhar funções de estudo, elaboração de projetos e pareceres e

execução de atividades no Gabinete de Educação, Desporto e Tempos Livres;

c) **1 posto de trabalho da carreira geral e categoria de Assistente Técnico, para desempenhar as funções de Assistente Administrativo** na Divisão de Administrativa e Financeira;

d) **2 postos de trabalho da carreira geral e categoria de Assistente Operacional, para desempenhar as funções de Cantoneiro de Vias Municipais** no Serviço de Vias Municipais, Equipamentos e Edifícios, da Divisão de Obras Municipais;

e) **1 posto de trabalho da carreira geral e categoria de Assistente Operacional, para desempenhar as funções de Eletricista, no Serviço de Vias Municipais, Equipamentos e Edifícios** da Divisão de Obras Municipais;

f) **1 posto de trabalho da carreira geral e categoria de Assistente Operacional, para desempenhar as funções de Motorista de Transportes Coletivos, no Serviço de Vias Municipais, Equipamentos e Edifícios** da Divisão de Obras Municipais;

g) **1 posto de trabalho da carreira geral e categoria de Assistente Operacional, para desempenhar as funções de Pedreiro, no Serviço de Vias Municipais, Equipamentos e Edifícios** da Divisão de Obras Municipais;

h) **2 postos de trabalho da carreira geral e categoria de Assistente Operacional, para desempenhar as funções de Trolha, no Serviço de Vias Municipais, Equipamentos e Edifícios, da Divisão de Obras Municipais;**
e

i) **10 postos de trabalho da carreira geral e categoria de Assistente Operacional, para desempenhar as funções de Auxiliar de Ação Educativa, no Pessoal Não Docente,**

e autorizar a abertura de nove procedimentos concursais comuns com vista à constituição dos referidos vínculos de emprego público por tempo indeterminado, ao qual podem concorrer candidatos com e sem vínculo jurídico de emprego público por tempo indeterminado, previamente constituído.

Em anexo: informação dos serviços.

Paços do Município, 19 de agosto de 2021

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Verificou-se que a presente proposta vem acompanhada de uma informação da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, com nove anexos.

O Senhor Presidente da Câmara explicou que estas necessidades de recrutamento já estavam identificadas no mapa de pessoal aprovado pela Assembleia Municipal em 2020 e também pela Câmara Municipal.

O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias ditou para a ata a seguinte declaração de voto:

"Considero que não fica bem fazer este tipo de abertura de procedimento nesta altura, pouco antes das eleições

**MUNICÍPIO DE TAROUCA****CÂMARA MUNICIPAL**

autárquicas, porque por mais que queiram pintá-lo de legal, existe uma certa imoralidade na decisão.

Não tem nada a ver com a necessidade dos trabalhadores, porque sei que existe. Contudo, entendo que o timing do procedimento não está correto.

Por estas razões, irei abster-me."

O **Senhor Presidente da Câmara** disse que a apresentação desta proposta obedece a regras legais, verificadas pelos serviços, pelo que só agora foi possível apresentar a mesma. Disse ainda que esta é a primeira etapa do procedimento e a efetiva publicitação não ocorrerá de imediato, pois outras formalidades terão que ser praticadas.

Discutido o assunto, foi deliberado por maioria de três votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias, aprovar a presente proposta e com fundamento na mesma, nos termos do artigo 4º, do nº 1 do artigo 9º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3.09, no cumprimento da deliberação, proferida em 21.01.2021, que fixou o limite máximo dos encargos previstos na alínea a) do nº2 do artigo 5º do mesmo diploma, e ainda nos termos dos nºs 1, 2 e 4 do artigo 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Pública (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20.06, na sua redação atual, promover o recrutamento de 28 trabalhadores para ocupação dos seguintes postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município:

a) **3 postos de trabalho da carreira geral de Técnico Superior, com licenciatura em Educação de Infância**, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a tempo indeterminado a tempo parcial (15 horas), para desempenhar funções estudo, planeamento, elaboração de projetos e pareceres e execução de atividades no Gabinete de Educação, Desporto e Tempos Livres;

b) **7 postos de trabalho da carreira geral de Técnico Superior, com licenciatura na área do Ensino Básico**, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a tempo indeterminado a tempo parcial (15 horas), sendo 3 com habilitação literária em Inglês, 1 com habilitação literária em Educação Visual e Tecnológica e 3 com habilitação literária em Ensino Básico- 1ºciclo, para desempenhar funções de estudo, elaboração de projetos e pareceres e execução de atividades no Gabinete de Educação, Desporto e Tempos Livres;

c) **1 posto de trabalho da carreira geral e categoria de Assistente Técnico, para desempenhar as funções de Assistente Administrativo** na Divisão de Administrativa e Financeira;

d) **2 postos de trabalho da carreira geral e categoria de Assistente Operacional, para desempenhar as funções de Cantoneiro de Vias Municipais** no Serviço de Vias

Municipais, Equipamentos e Edifícios, da Divisão de Obras Municipais;

e) **1 posto de trabalho da carreira geral e categoria de Assistente Operacional, para desempenhar as funções de Eletricista, no Serviço de Vias Municipais, Equipamentos e Edifícios da Divisão de Obras Municipais;**

f) **1 posto de trabalho da carreira geral e categoria de Assistente Operacional, para desempenhar as funções de Motorista de Transportes Coletivos, no Serviço de Vias Municipais, Equipamentos e Edifícios da Divisão de Obras Municipais;**

g) **1 posto de trabalho da carreira geral e categoria de Assistente Operacional, para desempenhar as funções de Pedreiro, no Serviço de Vias Municipais, Equipamentos e Edifícios da Divisão de Obras Municipais;**

h) **2 postos de trabalho da carreira geral e categoria de Assistente Operacional, para desempenhar as funções de Trolha, no Serviço de Vias Municipais, Equipamentos e Edifícios, da Divisão de Obras Municipais;**

e

i) **10 postos de trabalho da carreira geral e categoria de Assistente Operacional, para desempenhar as funções de Auxiliar de Ação Educativa, no Pessoal Não Docente,**

e autorizar a abertura de nove procedimentos concursais comuns com vista à constituição dos referidos vínculos de emprego público por tempo indeterminado, ao qual podem concorrer candidatos com e sem vínculo jurídico de emprego público por tempo indeterminado, previamente constituído.

PONTO 7 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - REFEIÇÕES E MATERIAL ESCOLAR - PROPOSTA

Presente a proposta do **Senhor Presidente da Câmara**, que a seguir se transcreve:

"AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - REFEIÇÕES E MATERIAL ESCOLAR PROPOSTA

De acordo com a alínea *hh)* do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12.09, compete à Câmara Municipal "deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes".

Por outro lado, o regime jurídico aplicável ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar foi estabelecido pelo Decreto-lei n.º 55/2009 de 02.03, que no seu artigo 37.º determina-se que "a prestação dos auxílios económicos é da responsabilidade e competência dos municípios, no caso da educação pré-escolar e do ensino básico e do Ministério da Educação no caso dos demais níveis e ciclos de ensino". Deste modo, visando assegurar um princípio de justiça social e de equidade, garantindo a igualdade de oportunidades de acesso e sucessos escolares aos alunos que frequentam as escolas do pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico da rede pública do concelho de Tarouca, proponho a V. Exas. que, no

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

2021.09.02

ano letivo 2021/2022, sejam concedidos os seguintes auxílios económicos:

- Isenção no pagamento de refeições escolares a todos os alunos que frequentam o Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico.

E, tendo em vista o cumprimento do disposto na Lei n.º 2/2020, de 31 de março (Lei do Orçamento de Estado para 2020), nos termos do Despacho n.º 7255/2018 de 31 de julho através das alterações agora introduzidas ao Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, alterado pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 451/2017, de 11 de julho proponho ainda a V. Exas. que, no ano letivo de 2021/2022, a concessão dos seguintes **auxílios económicos a estudantes do 1.º ciclo do ensino básico para a aquisição de material escolar:**

	Material Escolar
Escalão A (escalão 1 do abono de família)	16 €/aluno
Escalão B (escalão 2 do abono de família)	8,00 €/aluno

Os valores supramencionados serão concedidos através de um vale de aquisição de livros e material escolar nas papelarias de Tarouca, designadamente na Papelaria e Livraria A.B.C. e na Papelaria Avenida.

Paços do Município, 23 de agosto de 2021.

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade conceder, no ano letivo 2021/2022, os seguintes auxílios económicos:

- Isenção no pagamento de refeições escolares a todos os alunos que frequentam o Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico.

- Auxílios económicos a estudantes do 1.º ciclo do ensino básico para a aquisição de material escolar:

	Material Escolar
Escalão A (escalão 1 do abono de família)	16 €/aluno
Escalão B (escalão 2 do abono de família)	8,00 €/aluno

Os valores supramencionados serão concedidos através de um vale de aquisição de livros e material escolar nas papelarias de Tarouca, designadamente na Papelaria e Livraria A.B.C. e na Papelaria Avenida.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 8 - GRATUITIDADE DO TRANSPORTE ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2021/2022 - PROPOSTA

Presente a proposta do **Senhor Presidente da Câmara**, que a seguir se transcreve:

"GRATUITIDADE DO TRANSPORTE ESCOLAR NO ANO LETIVO 2021/2022 PROPOSTA

Considerando que:

a) compete à Câmara Municipal o desenvolvimento da ação social escolar, nas suas diferentes modalidades devendo respeitar, entre outros, o direito à igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolar(alínea a) do nº1 do artigo 4º e nº1 do artigo 33º do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30.01);

b) no âmbito dos apoios e complementos educativos, é da competência da Câmara Municipal a organização e o controlo do funcionamento dos transportes escolares dos alunos residentes na área do concelho (artigo 36º do citado diploma);

c) a necessidade de assegurar as deslocações dos alunos, de modo fácil e em segurança, para os estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básicos e secundário, todos sítios na cidade de Tarouca;

d) a importância de assegurar o acesso aos cursos de áreas do ensino secundário não existentes no Agrupamento de Escolas de Tarouca,

proponho a V.Exas que esta Câmara Municipal delibere, no uso da competência fixada na alínea hh) do nº 1 Do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12.09, no âmbito da ação social escolar, e à semelhança dos anos anteriores:

1º conceder isenção total do pagamento do passe escolar aos alunos oriundos do concelho de Tarouca que, no ano letivo 2021/2022, frequentem estabelecimento de ensino secundário público ou profissional sito noutra Concelho, desde que não exista a respetiva área no Agrupamento de Escolas de Tarouca;

2º conceder transporte escolar gratuito, no ano letivo 2021/2022, a todos os alunos que frequentam os estabelecimentos de ensino da educação pré-escolar e do ensino básico e secundário dos estabelecimentos de ensino de Tarouca e com residência no concelho, incluindo nas interrupções letivas, para frequência do ATL;

3º conceder transporte escolar gratuito, no ano letivo 2021/2022, aos alunos com dificuldades de locomoção que beneficiam de medidas ao abrigo da educação inclusiva, independentemente da distância da sua residência ao estabelecimento de ensino que frequentam, sempre que a sua condição o exija.

Paços do Município, 30 de agosto de 2020.



El. 071

MUNICÍPIO DE TAROUCA**CÂMARA MUNICIPAL**

2021.09.02

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade, no uso da competência fixada na alínea hh) do n° 1 Do artigo 33° do Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12.09, no âmbito da ação social escolar, e à semelhança dos anos anteriores:

1° conceder isenção total do pagamento do passe escolar aos alunos oriundos do concelho de Tarouca que, no ano letivo 2021/2022, frequentem estabelecimento de ensino secundário público ou profissional sito noutra Concelho, desde que não exista a respetiva área no Agrupamento de Escolas de Tarouca;

2° conceder transporte escolar gratuito, no ano letivo 2021/2022, a todos os alunos que frequentam os estabelecimentos de ensino da educação pré-escolar e do ensino básico e secundário dos estabelecimentos de ensino de Tarouca e com residência no concelho, incluindo nas interrupções letivas, para frequência do ATL;

3° conceder transporte escolar gratuito, no ano letivo 2021/2022, aos alunos com dificuldades de locomoção que beneficiam de medidas ao abrigo da educação inclusiva, independentemente da distância da sua residência ao estabelecimento de ensino que frequentam, sempre que a sua condição o exija.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 9 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA SIMPLIFICADA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE "ELABORAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO CADASTRAL SIMPLIFICADO DE TAROUCA" - AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DO COMPROMISSO PLURIANUAL, REPARTIDO PELOS ANOS 2021 A 2024 - PROPOSTA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA SIMPLIFICADA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE "ELABORAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO CADASTRAL SIMPLIFICADO DE TAROUCA" AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DO COMPROMISSO PLURIANUAL, REPARTIDO PELOS ANOS 2021 A 2024

PROPOSTA

Em 24.05.2021, foi assinado, por este Município, o termo de aceitação relativo à concessão de uma comparticipação financeira pelo Fundo Social Europeu à operação com o código NORTE-09-5762-FSE-000042, designada por "Capacitação Administração Pública (FSE)" e que consiste na implementação do sistema de informação cadastral simplificado de Tarouca. Para efeitos de execução daquela operação é necessário proceder à aquisição de serviços de consultadoria, mediante prévio procedimento de consulta prévia simplificada, com convite pelo menos a cinco entidades, nos termos da alínea b) do artigo 2° da Lei n° 30/2021, de 21.05.

O contrato a celebrar vigorará pelo período de 2 anos, prevendo-se a respetiva formalização ainda no corrente ano, com início de produção de efeitos em dezembro de 2021. O valor estimado do preço base do procedimento é de € 103.380,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (regime jurídico da realização das despesas públicas) e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, é necessário obter da Assembleia Municipal a autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual inerente ao contrato a celebrar, uma vez que não consta das Grandes Opções do Plano em vigor, de acordo com o cronograma financeiro a contratar.

Assim,

PROPONHO a V.Exa que esta Câmara Municipal delibere, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, solicitar à Assembleia Municipal autorização para a assunção do compromisso plurianual inerente ao contrato a celebrar em 2021 na sequência da abertura do procedimento por consulta prévia simplificada, para adjudicação da aquisição de serviços de "Elaboração do sistema geográfico cadastral simplificado de Tarouca" de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (regime jurídico da realização das despesas públicas) e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, no valor correspondente aos encargos a suportar nos anos de 2021 a 2024 (caso se verifique a dilação da respetiva data de início), que se estimam nos seguintes montantes máximos:

Ano	Duração	Valor (s/IVA)
2021	1 mês	4 310 €
2022	12 meses	51 700 €
2023	12 meses	51 700 €
2024	1 mês	4 310 €
Total		112 020 €

Paços do Município, 30 de agosto de 2021

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, solicitar à Assembleia Municipal autorização para a assunção do compromisso plurianual inerente ao contrato a celebrar em 2021 na sequência da abertura do procedimento por consulta prévia simplificada, para adjudicação da aquisição de serviços de "Elaboração do sistema geográfico cadastral simplificado de Tarouca" de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (regime jurídico da realização das despesas públicas) e na alínea c) do n.º 1 do

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

2021.09.02

artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, no valor correspondente aos encargos a suportar nos anos de 2021 à 2024 (caso se verifique a dilação da respetiva data de início), que se estimam nos seguintes montantes máximos:

Ano	Duração	Valor (s/IVA)
2021	1 mês	4 310 €
2022	12 meses	51 700 €
2023	12 meses	51 700 €
2024	1 mês	4 310 €
Total		112 020 €

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 10 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA SIMPLIFICADA PARA AQUISIÇÃO DE TRATAMENTOS FITOSSANITÁRIOS PARA PREVENÇÃO DA FLORESTA CONTRA AGENTES BIÓTICOS - AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DO COMPROMISSO PLURIANUAL, REPARTIDO PELOS ANOS 2021 A 2024 - PROPOSTA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA SIMPLIFICADA PARA AQUISIÇÃO DE TRATAMENTOS FITOSSANITÁRIOS PARA PREVENÇÃO DA FLORESTA CONTRA AGENTES BIÓTICOS AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DO COMPROMISSO PLURIANUAL, REPARTIDO PELOS ANOS 2021 A 2024

PROPOSTA

Em 22.07.2021, foi assinado, por este Município, o termo de aceitação relativo à concessão de uma comparticipação financeira pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P, à operação com o código PDR2020-8.1.3-FEADER-058797, designada por "Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos".

A intervenção a realizar no âmbito daquela candidatura tem como objetivo a prevenção da floresta contra agentes bióticos, para combate à vespa da galha, mediante a identificação, recolha de amostras e tratamento de tinta e cancro do castanheiro.

Para o efeito é necessário proceder à aquisição de tratamentos fitossanitários, mediante prévio procedimento de consulta prévia simplificada, com convite pelo menos a cinco entidades, nos termos da alínea b) do artigo 2º da Lei nº 30/2021, de 21.05.

O contrato a celebrar vigorará pelo período de 3 anos, prevendo-se a respetiva formalização ainda no corrente ano, com início de produção de efeitos em dezembro de 2021.

O valor estimado do preço base do procedimento é de € 104.400,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

De acordo com o previsto no n° 1 do artigo 22° do Decreto-Lei n° 197/99, de 8 de junho (regime jurídico da realização das despesas públicas) e na alínea c) do n.° 1 do artigo 6.° da Lei n.° 8/2012, de 21 de fevereiro, é necessário obter da Assembleia Municipal a autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual inerente ao contrato a celebrar, uma vez que não consta das Grandes Opções do Plano em vigor, de acordo com o cronograma financeiro a contratar.

Assim,

PROPONHO a V.Exa que esta Câmara Municipal delibere, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n° 1 do artigo 33° do Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12.09, solicitar à Assembleia Municipal autorização para a assunção do compromisso plurianual inerente ao contrato a celebrar em 2021 na sequência da abertura do procedimento por consulta prévia simplificada, para adjudicação da aquisição de "**Aquisição de tratamentos fitossanitários para prevenção da floresta contra agentes bióticos**", de acordo com o previsto no n° 1 do artigo 22° do Decreto-Lei n° 197/99, de 8 de junho (regime jurídico da realização das despesas públicas) e na alínea c) do n.° 1 do artigo 6.° da Lei n.° 8/2012, de 21 de fevereiro, no valor correspondente aos encargos a suportar nos anos de 2021 a 2024, que se estimam nos seguintes montantes máximos:

Ano	Duração	Valor (s/IVA)
2021	1 mês	12 000 €
2022	12 meses	40 000 €
2023	12 meses	32 000 €
2024	11 meses	20 400 €
Total		104 400 €

Paços do Município, 30 de agosto de 2021

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n° 1 do artigo 33° do Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12.09, solicitar à Assembleia Municipal autorização para a assunção do compromisso plurianual inerente ao contrato a celebrar em 2021 na sequência da abertura do procedimento por consulta prévia simplificada, para adjudicação da aquisição de "**Aquisição de tratamentos fitossanitários para prevenção da floresta contra agentes bióticos**", de acordo com o previsto no n° 1 do artigo 22° do Decreto-Lei n° 197/99, de 8 de junho (regime jurídico da realização das despesas públicas) e na alínea c) do n.° 1 do artigo 6.° da Lei n.° 8/2012, de 21 de fevereiro, no valor correspondente aos encargos a suportar nos anos de 2021 a 2024, que se estimam nos seguintes montantes máximos:

Ano	Duração	Valor (s/IVA)
-----	---------	---------------



Fl. 073

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2021.09.02

2021	1 mês	12 000 €
2022	12 meses	40 000 €
2023	12 meses	32 000 €
2024	11 meses	20 400 €
Total		104 400 €

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 11 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS OU A SUA REPROGRAMAÇÃO - INFORMAÇÃO REFERENTE AO PERÍODO DE 09.06.2021 A 31.08.2021

Presente a informação do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS OU A SUA REPROGRAMAÇÃO

INFORMAÇÃO REFERENTE AO PERÍODO DE 09.06.2021 A 31.08.2021

Para efeitos de cumprimento da obrigação de informação à Assembleia Municipal sobre os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização genérica concedida por deliberação daquele órgão datada de 11.12.2020, aquando da aprovação dos documentos previsionais para o ano de 2021, junto se anexa a respetiva lista, **referente ao período de 09.06.2021 a 31.08.2021**, cujos valores totais a seguir se indicam:

Ano	Valor do Período	Valor acumulado desde 01.01.2021
2022	188 144,81 €	861 680,18 €
2023	28 823,01 €	628 683,96 €
2024	14 411,49 €	340 494,57 €
2025	0,00 €	276 919,00 €
TOTAL	231 379,31 €	2 107 777,71 €

Paços do Município, 31.08.2021

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Verificou-se que a presente informação vem acompanhada da lista contendo a identificação individual de cada um dos compromissos plurianuais assumidos, composta por cinco folhas.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente informação e remeter a mesma à Assembleia Municipal para conhecimento.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 12 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA RECOLHA DOS ÓLEOS ALIMENTARES USADOS - PONTO DE SITUAÇÃO - INFORMAÇÃO

Presente uma informação da Técnica do Gabinete do Ambiente, datada de 6 de agosto findo, informando que o protocolo de colaboração celebrado entre este Município e a Reciol, para recolha dos óleos alimentares usados vigorou entre 1 de maio de 2017 e 30 de abril de 2020, sugerindo a renovação do mesmo.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo explicou que o protocolo anterior terminou, e os Serviços propõem que seja renovado nas mesmas condições,

O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias perguntou se esta parceria está a funcionar, ao que o Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo, informou que tem vindo a melhorar.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade renovar a celebração com a sociedade "Reciol - Reciclagem de Óleos, Lda", com sede em Barcelos e titular de licença adequada, um protocolo de cooperação para a recolha de óleos alimentares usados e aprovar a respetiva minuta.

A Senhora Vereadora Susana Cristina Dias, por impedimento legal, retirou-se da reunião para a discussão do próximo assunto.

PONTO 13 - PROCESSO N.º: 29/21 - TITULAR: TAROUSOP - SOC. CONSTRUÇÕES E OBRAS PUBLICAS, LDA - LOCAL: S. SEBASTIÃO - TAROUCA - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAROUCA E DÁLVARES - CEDÊNCIAS GRATUITAS PARA O DOMÍNIO MUNICIPAL - PROPOSTA DE RETIFICAÇÃO À DELIBERAÇÃO DE 18.03.2021

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"PROPOSTA DE DECISÃO

Processo N.º: 29/21 - ONEREDPDM

Titular: TAROUSOP - SOC. CONSTRUCOES E OBRAS PUBLICAS, LDA

Local: S. SEBASTIÃO - TAROUCA - União das Freguesias de Tarouca e Dálvares

Requerente Principal: TAROUSOP - SOC. CONSTRUCOES E OBRAS PUBLICAS, LDA

No seguimento da deliberação camarária datada de 05.08.2021, relativa ao processo n° 121/21, também em nome de Tarousop - Soc. Construções e Obras Públicas, Lda, e do esclarecimento/parecer da chefe de Divisão da DAF, datado de 11.08.2021, relativo às cedências



El. 074

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2021.09.02

gratuitas de parcelas para o domínio municipal, propõe-se uma retificação à deliberação camarária datada de 18.03.2021, relativa ao processo n° 29/21, nos seguintes termos:

1) **Onde se lê** "(...) aceitar a doação a favor deste Município, de uma parcela de terreno, com área total de 782 m2 (...), cedida gratuitamente para integrar o domínio público municipal, sendo 540m2 destinados a espaços verdes de utilização coletiva e 242 m2 destinados a equipamentos de utilização coletiva (...)”

2) **deverá ler-se:** “aceitar, ao abrigo do disposto no artigo 44° do RJUE, a cedência gratuita a favor deste Município, de uma parcela de terreno com área de 540m2, que confronta a norte com a Av. dos Bombeiros Voluntários, a sul com Herdeiros de António Maria dos Santos, a nascente e poente com o atual possuidor, destinada a espaços verdes de utilização coletiva (a afetar ao domínio municipal público), a que se atribui o valor de 1.040,00€ (mil e quarenta euros) e de uma parcela de terreno com a área de 242 m2 que confronta a norte e poente com a Av. dos Bombeiros Voluntários, a sul com Herdeiros de António Maria dos Santos e a nascente com o atual possuidor, destinada a equipamentos de utilização coletiva (a afetar ao domínio municipal privado) a que se atribui o valor de 8.200,00€ (oito mil e duzentos euros) (...)”.

Tarouca, 30 de agosto de 2021

O Presidente da Câmara

a)Valdemar de Carvalho Pereira”

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a retificação à deliberação da Câmara Municipal datada de 18.03.2021, relativa ao processo n° 29/21, nos seguintes termos:

1) **Onde se lê** "(...) aceitar a doação a favor deste Município, de uma parcela de terreno, com área total de 782 m2 (...), cedida gratuitamente para integrar o domínio público municipal, sendo 540m2 destinados a espaços verdes de utilização coletiva e 242 m2 destinados a equipamentos de utilização coletiva (...)”

2) **deverá ler-se:** “aceitar, ao abrigo do disposto no artigo 44° do RJUE, a cedência gratuita a favor deste Município, de uma parcela de terreno com área de 540m2, que confronta a norte com a Av. dos Bombeiros Voluntários, a sul com Herdeiros de António Maria dos Santos, a nascente e poente com o atual possuidor, destinada a espaços verdes de utilização coletiva (a

afetar ao domínio municipal público), a que se atribui o valor de 1.040,00€ (mil e quarenta euros) e de uma parcela de terreno com a área de 242 m2 que confronta a norte e poente com a Av. dos Bombeiros Voluntários, a sul com Herdeiros de António Maria dos Santos e a nascente com o atual possuidor, destinada a equipamentos de utilização coletiva (a afetar ao domínio municipal privado) a que se atribui o valor de 8.200,00€ (oito mil e duzentos euros) (...)", passando a ser o seguinte o teor integral da referida deliberação:

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade, aprovar a presente proposta, com fundamento na informação técnica junta à mesma, e aceitar, ao abrigo do disposto no artigo 44º do RJUE, a cedência gratuita a favor deste Município, de uma parcela de terreno com área de 540m2, que confronta a norte com a Av. dos Bombeiros Voluntários, a sul com Herdeiros de António Maria dos Santos, a nascente e poente com o atual possuidor, destinada a espaços verdes de utilização coletiva (a afetar ao domínio municipal público), a que se atribui o valor de 1.040,00€ (mil e quarenta euros) e de uma parcela de terreno com a área de 242 m2 que confronta a norte e poente com a Av. dos Bombeiros Voluntários, a sul com Herdeiros de António Maria dos Santos e a nascente com o atual possuidor, destinada a equipamentos de utilização coletiva (a afetar ao domínio municipal privado) a que se atribui o valor de 8.200,00€ (oito mil e duzentos euros), a desanexar do prédio rústico, composto de mato, sito no lugar de S. Sebastião, na cidade de Tarouca, freguesia da União das Freguesias de Tarouca e Dálvares, concelho de Tarouca, propriedade da sociedade "TAROUSOP-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, LDA" com sede em Mondim da Beira, freguesia deste concelho, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 7 000º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tarouca sob o nº 4859 e ali inscrito a favor do doador pela apresentação nº 672, de 17.12.2020.

Esta cedência é efetuada no âmbito do pedido de licenciamento, em que é requerente a sociedade doadora, da obra de construção de um edifício destinado a habitação coletiva - 15 fogos, com obras de urbanização (Processo nº 29/21 - ONEREDPDM), em cumprimento do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 33º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), uma vez que a pretensão se enquadra como operação urbanística com impacte relevante, sendo

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

2021.09.02

devidas cedências iguais às exigidas nas operações de loteamento, conforme n° 2 do mesmo artigo.

Foi ainda deliberado por unanimidade conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar a referida escritura pública de doação.

Finalmente, foi deliberado por unanimidade aprovar o valor das compensações devidas e a pagar pela sociedade requerente, no montante de 35.231,13 € (trinta e cinco mil e duzentos e trinta e um euros e treze cêntimos). Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

Terminada a discussão deste assunto, a **Senhora Vereadora Susana Cristina Dias Pereira** regressou à reunião.

PONTO 14 - APOIOS CONCEDIDOS A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE EXISTENTES, COM VISTA À PROSSECUÇÃO DE OBRAS E EVENTOS DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO, BEM COMO ÀS FREGUESIAS - INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
Presente a informação do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve:

"Apoios concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras e eventos de interesse para o município, bem como às freguesias (alínea o) do n°1 do artigo 33° do Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12.09)

Período de 02.08.2021 a 31.08.2021

Informação nos termos do n° 3 do artigo 35° do Anexo I à Lei n°75/2013, de 12 de setembro:

❖ **Freguesia de S. João de Tarouca**

Obras de ampliação no cemitério paroquial de Pinheiro

Total: € 118,85

Tarouca, 31 de agosto de 2021

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira".

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade ratificar os apoios concedidos.

PONTO 15 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente o resumo diário da tesouraria número cento e sessenta e nove, de um de setembro corrente, o qual apresenta um saldo de dotações orçamentais no montante de € 178.883,00 (cento e setenta e oito mil e oitocentos e oitenta e três euros) e um saldo de dotações não orçamentais no montante de € 289.909,50 (duzentos e oitenta e nove mil e novecentos e nove euros e cinquenta cêntimos).

Foi tomado conhecimento.

Nada mais havendo a tratar, o **Senhor Presidente da Câmara** declarou encerrada a reunião pelas dez horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata.

E eu, *Luís Manuel de Sousa Mendes*, Chefe de Divisão, a subscrevi.

